



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1136/2022	01/04/2022	Sai-AP/2022/12	19/05/2022

ASSUNTO: Requerimento n.º 340/XII – Procedimentos no Serviço Regional de Saúde e no acompanhamento de pessoas transexuais, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do BE

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

No HDES, EPER, têm consulta multidisciplinar de endocrinologia e de psiquiatria e depois fazem o processo de referenciação para o Continente ao abrigo do Regulamento Geral do Doente Deslocado. Por seu turno, o HH, EPER, faz a referenciação, sendo que até ao momento apenas tiveram um caso. No que concerne ao HSEIT, EPER, ao abrigo do disposto na Circular Informativa Conjunta da ACSS e DGS sobre “URGUS - Unidade do SNS para o acompanhamento de utentes no processo de reatribuição sexual”, dirigida a ARS, ACES de Hospitais do SNS, é feito o encaminhamento do utente para a consulta de psiquiatria, sendo triado de forma urgente e é ainda referenciado para consultas de psicologia.

No caso de se confirmar nas consultas o transtorno de identidade sexual é orientado para as consultas de sexologia no continente.

Finalmente, o SRS mantém as consultas de especialidade de ginecologia/urologia considerando as especificidades de cada utente, independentemente do seu género.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública